

TRF1 reduz indenização definida pela 12ª Vara por servidão administrativa



A 3ª Turma do TRF 1ª Região deu parcial provimento às apelações da Petrobras e da União Federal para reduzir o valor da indenização a ser paga à parte autora de R\$ 108.103,54 para R\$ 44.878,83. O valor é referente à constituição de servidão administrativa sobre o polígono de 67.727m², localizado nas Fazendas Reunidas Terra Dura, de propriedade da empresa Bahia Pulp S/A, com vistas à construção do gasoduto Catu-Itaporanga.

Segundo laudo elaborado por perito técnico, a empresa autora deve ser indenizada, dentre outros motivos, pela erradicação de 1,3988 hectares de eucaliptos já plantados na área abrangida pela servidão, tendo em vista que o referido desmatamento impedirá a fruição de novos períodos de produção das espécies cultivadas na área. “A mensuração futura dos prejuízos experimentados com a servidão da área deve levar em consideração que o regime de produção de eucalipto para industrialização permite até três rotações sucessivas e econômicas de extração de madeira, cada uma com prazo médio de sete anos, correspondendo a um ciclo final médio de 21 anos de produção”, diz o laudo.

NucGP alerta para prazo de entrega da declaração anual de bens

O NucGP informa que o prazo para a entrega da declaração anual de bens pelo Sistema SARH será encerrado em 30/05/2018 (quarta-feira).

Para aqueles que já optaram pelo preenchimento do formulário denominado Anexo II – TCU (Autorização de Acesso), não há mais essa obrigação, estando dispensados anualmente e continuamente enquanto permanecerem vinculados à Justiça Federal da Bahia.

Para os outros que optaram no ano passado pela inserção eletrônica (por mídia removível – arquivos .dec e .rec) no SARH dos dados da declaração de imposto de renda entregue à Secretaria da Receita Federal, a obrigação continua neste ano, permanecendo a cada ano ou poderá ser extinta com a opção pelo preenchimento do Anexo II – TCU.

Na apelação, Petrobras e União contestaram o valor da indenização fixado em primeira instância, na 12ª Vara da Seção Judiciária da Bahia, afirmando que a condenação em lucros cessantes cumulada com a incidência de juros compensatórios implicaria no pagamento em duplicidade pela cultura de eucalipto existente na servidão, configurando enriquecimento sem causa. Sustentaram que a inclusão do incremento anual do volume da madeira coletada no cálculo da indenização desconsidera o fato de a parte autora já estar recebendo antecipadamente por todos os ciclos futuros.

A empresa autora, por sua vez, defendeu que o valor da indenização deve ser aumentado, uma vez que não teriam sido consideradas no cálculo as perdas econômicas que deixará de auferir com a impossibilidade de cultivo e exploração da madeira na referida área. Afirmou que o eucalipto é negociado ao preço de US\$

42,33, fazendo jus, portanto, à indenização de R\$ 56.628,31 por ciclo de produção.

Ao analisar o caso, o relator, juiz federal convocado José Alexandre Franco, ponderou que o valor de R\$ 44.878,83 é suficiente, em conformidade com o laudo técnico pericial, para recompor as perdas e danos sofridos pela requerida decorrente da restituição do domínio particular, mesmo porque se trata de servidão administrativa e não de desapropriação, sem que se possa falar em inviabilização da atividade comercial desenvolvida no imóvel.

O magistrado ainda citou em seu voto precedentes da própria Turma no sentido de que “a indenização devida em ação de desapropriação não comporta a cumulação dos lucros cessantes com os juros compensatórios, sob pena de ocorrer um bis in idem, uma vez que os juros compensatórios abrangem os lucros cessantes”.

Servidão administrativa - A servidão administrativa constitui forma de intervenção estatal na propriedade privada, a fim de executar obras e serviços de interesse coletivo. Apresenta semelhanças com a desapropriação, mesmo não implicando a transferência do domínio para o poder público, senão limitação ao uso pleno da propriedade pelo titular, o que enseja o pagamento da justa indenização na proporção das restrições impostas ao uso do bem. (Fonte: TRF1)

Abertas pré-inscrições para curso “Como se formam e atuam as equipes de alto desempenho” – Turma 1/2018



A Seção de Ações Educacionais Virtuais – Seavi informa que, de hoje até 24/05, estão abertas as pré-inscrições para o curso “Como se formam e atuam as equipes de alto desempenho” – Turma 1/2018. O período de realização é de 11/06 a 25/06.

Voltado para servidores do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, das Seções e Subseções Judiciárias vinculadas, o curso, que está oferecendo 36 vagas para SJBA, é válido para cômputo das 30 horas gerenciais, previstas na Resolução 3/2008 – CJF.

Com metodologia desenvolvida em ambiente virtual interativo, sem a pre-

sença de tutoria, a mediação didático-pedagógica ocorrerá com a utilização de tecnologias de informação e comunicação em local e tempo diversos. Serão propostos exercícios avaliativos para fixação da aprendizagem.

Vale ressaltar que, segundo a IN 13-02 – Programa de Capacitação, o servidor que desistir de participar de evento de capacitação, sem a devida justificativa junto à área de Desenvolvimento de Recursos Humanos ou sem a apresentação de atestado médico homologado, terá vedada a participação em outro evento durante o transcorrer de um ano da interrupção.

Está vedada a participação de servidores que estejam de férias ou usufruindo alguma licença em período coincidente com a realização do curso.

Informações adicionais estão disponíveis no portal do TRF1 ou por meio do telefone (61) 3410-3944/3938.

Seminário irá abordar o uso de inteligência artificial no Direito

O Conselho da Justiça Federal (CJF) vai realizar, no dia 7 de junho, o Seminário: Inteligência Artificial e o Direito, na sede de órgão, em Brasília. O evento será parte da programação do Encontro Nacional de Tecnologia da Informação da Justiça Federal - ENASTIC.JF 2018, que ocorrerá entre os dias 6 e 8 de junho. As inscrições seguem até o dia 4 de junho, e podem ser feitas no link: <https://www2.cjf.jus.br/educare/ficha-inscricao?codTurma=61>

Promovido pelo Centro de Estudos Judiciários (CEJ), o seminário tem por objetivo discutir o impacto da inteligência artificial na aplicação do direito, além de projetos nessa área voltados para os tribunais do país. Na ocasião, autoridades e especialistas no assunto irão debater possíveis aplicações desse tipo de tecnologia no âmbito das atividades jurídicas.

O Seminário: Inteligência Artificial e o Direito terá coordenação geral do ministro Raul Araújo, corregedor-geral da Justiça Federal e diretor do CEJ. A coordenação científica está sob incumbência do ministro do Superior Tribunal de Justiça, Villas Bôas Cueva.

O público-alvo são magistrados, membros do Ministério Público, procuradores, defensores públicos, advogados, servidores da Justiça Federal, e público geral com interesse na matéria.

A carga horária é de 8 horas/aula, com certificação concedida ao interessado que participar presencialmente e obtiver 80% da frequência. A programação está disponível no site oficial do CJF. (Fonte: CJF)

Aniversariantes

Hoje: Marcel Peres de Oliveira, Juiz federal da 3ª Vara de Feira de Santana, Diana Cordeiro Mattos (DIREF), Sonia Maria Dalcum Jonde Monteiro (NUASG), Antônio Saturnino Coelho Cardoso (Irecê), Jaqueline Ribeiro dos Santos (2ª Vara) e Manuella Andrade Lima Silva (Vitória da Conquista).
Amanhã: Mirella Tourinho Barbosa Martins (NUCOM), Mayara Caldas Armentano (5ª Vara), Samira Pimenta Veiga (Guanambi) e Anna Carolina Moreira Rezende (Barreira).

Parabéns!

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juíza federal Cláudia da Costa Tourinho Scarpa, diretora do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, diagramação, revisão e impressão:** Setor de Comunicação Social. **Encarregada:** Rita Miranda. **Apoio:** Rodrigo Sarmento Silva dos Santos. **Estagiária de jornalismo:** Joyce Melo Matos. **Tiragem:** 25 exemplares. **Telefones:** (71) 3617-2616 e 3617-2793. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.